



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

MURAL PMX

ENTRADA 07/06/01 *Paula*

SAÍDA 20/06/01 *Paula*

Lei 395/2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), NA SECRETARIA DA SAÚDE.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO
UN.ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO
PROGRAMA
SUBPROGRAMA
PROJ/ATIVIDADE
ELEMENTO

09- Secretaria da Saúde
01- Órgãos subordinados
13- Saúde e Saneamento
75- Saúde
428- Assistência médica e sanitária
2045- Transferências vinculadas (verbas específicas)
4120- Equip. e material permanente.....R\$ 45.000,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Lei 395/2001.

ÓRGÃO
UN.ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO
PROGRAMA
SUBPROGRAMA
PROJ/ATIVIDADE
ELEMENTO

09- Secretaria da Saúde
01- Órgãos subordinados
13- Saúde e Saneamento
75- Saúde
428- Assistência médica e sanitária
2045- Transferências vinculadas (verbas específicas)
3120- Material de consumo.....R\$ 45.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Xangri-Lá, em 06 de junho de 2001.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças